

Sanccionado Bei n.
5.335, de 30 de outubro
de 2007. *felix*

FOLHA N.º 001

DATA 05/10/07

RUBRICA *felix*

N.º DE ORDEM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROCESSO

N.º 1432/2007

Projeto de Bei n.º 079/2007.

Requerente: Genivaldo José Bievore e Osmir Fernando de Araújo Ca-
tigliani

Assunto: Lei nome a Praça no Bairro Vila Benura

658
20/10



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 079/2007:

DÁ NOME A PRAÇA NO BAIRRO VILA LENIRA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA "DEOCLÉCIO LUCHI" o atual logradouro Público que tem início na Rua David Torezani, localizado no Bairro Vila Lenira, nesta cidade de Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões,
Em 01 de outubro de 2007.**


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
R.º 1432	Fls. 80	Livro 11
Colatina 05 de 10 de 2007		
Funcionário		Rubrica
Data		
Director		
Presidente		


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 08/10/2007



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei tem como objetivo homenagear a pessoa do Sr. **DEOCLÉCIO LUCHI**, Bem como facilitar a localização da referida praça.

Sala das Sessões,
Em, 01 de outubro de 2007.



GENIVALDO JOSÉ LIEVORE



OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI



Estado: Espírito Santo Comarca: Colatina
Município: Colatina Distrito: Sede

ORLANDO JOSÉ MORANDI--
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, às fls. 268-- do livro n.º 26-0 sob o n.º 6.592-- de registros de óbitos, consta o de Deoclécio Luchi--

falecido no dia quinze (15)-- de abril-- de mil novecentos e oitenta e oito (1988)-- às 5:00-- horas em Casa de Saúde Santa Maria, nesta cidade--

do sexo masculino-- de cor branca-- de profissão pedreiro-- natural de ste Estado--

residente em Bairro Vila Lenira, nesta cidade--

com 47 anos-- de idade, de estado civil casado--

e sendo filho de Augustin Antonio Luchi e Virginia Marchesini--

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia 15.04.88--

por Dr. Luiz Carlos do Nascimento

e estava assinado pelo Dr. Euclides Almeida

Neto-- e que deu como causa de morte "Contusão Cerebral

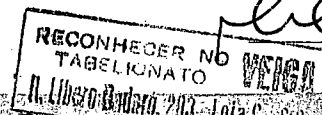
Difusa"- Acidente de Trabalho--

O sepultamento foi feito no cemitério de São Pedro, Mun. de Santa Teresa-ES.

Observações: Era casado com Maria de Lurdes Zortéa Luchi; deixou 04 filhos; era eleitor; deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 19 de abril de 19 88.



O Oficial do Registro Civil *[Assinatura]*

FIRMA
TABELIÃO PENAFIEL
Av. São Francisco, 120
Sobrelajeira - Rio

FOLHA N.º 005
DATA 05/10/97
RUBRICA \$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL

Colatina, 15 de outubro de 2007.

Of.nº16/2007/DECAF


Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do ofício de nº 626/2007, certificamos que nada impede quanto a legalidade ao projeto de lei que denomina:

O atual Rua IV que inicia na Rua II e termina na Rua III, no bairro Vila Lenira.

O atual logradouro público que tem início na Rua David Torezani Torezani, no Bairro Vila Lenira.

Atenciosamente,


Sergio Farias de Vasconcelos
Coordenador de Cadastro Imobiliário

Ilmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

16/10/07
E.000



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

Da Assessoria Jurídica

À Mesa Diretora

Assunto: Projeto de Lei n.º 79/2007. Legalidade.

Relatório.

Veio a esta assessoria jurídica para análise e parecer acerca da legalidade o Projeto de Lei n.º 79/2007, que Dá nome a Praça "DEOCLÉCIO LUCHI", o atual logradouro público que tem início na Rua David Torezani, no Bairro Vila Lenira.

Fundamentação e Conclusão:

Quanto aos pressupostos formais, entendo que o processo legislativo pode tramitar regularmente, porque preenche os requisitos legais.

Quanto ao mérito, cabe aos vereadores deliberar sobre a conveniência da denominação sugerida.

Isto exposto, opino pela legalidade do Projeto de Lei n.º 79/2007, que Dá nome à Praça no Bairro Vila Lenira.

É o meu entendimento.

Colatina/ES, 17 de outubro de 2007.

Edileuza Mara Laia

Assessora jurídica OAB/ES 10.217



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 079/2007, protocolado nesta Casa no dia 05/10/2007, de autoria dos Vereadores Olmir Fernando de Araújo Castiglioni e Genivaldo José Lievore que **“Dá Nome a Praça nesta cidade.**

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 08 de outubro de 2007, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Olmir Fernando de Araújo Castiglioni e Genivaldo José Lievore, que tem por objetivo dar nome ao atual logradouro público que tem início na Rua David Torezani, localizada no Bairro Vila Lenira, neste Município, passando a denominar-se Praça **“DEOCLÉCIO LUCHI.”**

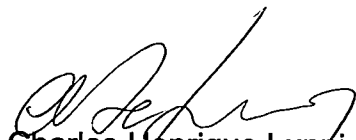
A matéria em apreciação merece respeito, pois visa homenagear uma pessoa ilustre, que ao longo de sua vida, prestou serviços a nossa comunidade, tendo muito contribuído para o seu desenvolvimento.


Para concluir, entendemos que a presente proposição, irá fazer justa homenagem a pessoa do senhor **“DEOCLÉCIO LUCHI”**, sendo assim alcançado o objetivo dos autores da proposição.


Quanto á legalidade da proposição, não há óbice para sua regular tramitação estando ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina também pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 079/2007.**


É o parecer.

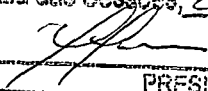
Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2007.


Charles Henrique Luppi
Presidente


Luiz Antônio Murad
Membro


Marúcio Pedro do Nascimento
Vice-Presidente

Aprovado em Primeira discussão,
por: maioridade
Sala das Sessões, 22/10/2007

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: maioridade
Sala das Sessões, 29/10/2007

PRESIDENTE